

DECRETO Nº 12.708, DE 16 DE AGOSTO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 14.358.202,03 (quatorze milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dois reais e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 14.358.202,03 (quatorze milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dois reais e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2025 15 451 0220 1495 44905199 10010000	1.000.000,00	-
2022 20 2025 15 452 0220 1523 44905199 10010000	500.000,00	-
2022 20 2025 15 452 0220 1530 44905199 10010000	3.500.000,00	-
2022 20 2002 04 129 0204 2735 33903999 10010000	-	5.000.000,00
2022 20 2026 06 182 0223 3006 44905299 10010000	1.250.000,00	-
2022 20 2021 04 242 0221 2711 33903999 10010000	-	1.250.000,00
2022 20 2025 15 452 0220 1524 44905199 10010000	1.500.000,00	-
2022 20 2012 11 334 0208 1460 31900702 10010000	220.000,00	-
2022 20 2012 11 334 0208 1460 33903300 10010000	680.000,00	-
2022 20 2012 11 334 0208 1460 33903999 10010000	300.000,00	-
2022 20 2012 11 334 0208 1460 33904899 10010000	800.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0207 1509 44905199 10010000	1.000.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0220 1522 44905199 10010000	1.500.000,00	-
2022 20 2017 04 122 0204 2717 33903999 10010000	-	6.000.000,00
2022 20 2017 04 122 0204 2002 33903099 10010000	57.000,00	-
2022 20 2017 04 122 0204 2002 44905299 10010000	-	57.000,00
2022 20 2018 20 602 0219 1175 33903999 10010000	22.735,00	-
2022 20 2018 20 608 0220 2074 33903099 10010000	10.000,00	-
2022 20 2024 15 451 0220 1013 44905199 10010000	-	32.735,00
2022 35 3501 04 122 0212 2412 33903999 10010000	17.630,00	-
2022 35 3501 04 122 0212 2412 44905299 10010000	-	11.580,00
2022 35 3501 04 122 0204 2763 33903981 10010000	-	6.050,00
2022 20 2020 04 126 0225 2761 33904015 10010000	468.805,00	-

DECRETO Nº 12.708, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2020 04 126 0225 2761 33904006 10010000	-	3.150,00
2022 20 2020 04 126 0225 2761 33904007 10010000	-	1.875,00
2022 20 2020 04 126 0225 2761 33904021 10010000	-	463.780,00
2022 20 2022 04 122 0204 2394 33903999 10010000	50.000,00	-
2022 20 2022 13 392 0219 7054 33903999 10010000	30.000,00	-
2022 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 10010000	-	80.000,00
2022 20 2012 08 361 0214 2543 33903999 10010000	43.127,00	-
2022 20 2014 04 122 0204 2001 31901301 10010000	-	43.127,00
2022 22 2201 06 695 0208 2186 33903028 10010010	200.000,00	-
2022 22 2201 23 695 0209 2196 33903999 10010010	291.905,03	-
2022 22 2201 15 695 0219 1605 44905199 10010010	-	491.905,03
2022 27 2701 10 302 0129 2216 44905208 12110000	35.000,00	-
2022 27 2701 10 301 0182 2218 33903009 12110000	-	35.000,00
2022 27 2701 10 302 0181 2484 33903950 12110000	385.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0129 2736 33903950 12110000	-	385.000,00
2022 27 2701 10 301 0129 2216 44905208 12200000	47.000,00	-
2022 27 2701 10 301 0204 2209 33903999 12200000	-	47.000,00
2022 20 2023 15 301 0129 1557 44905191 15306000	450.000,00	-
2022 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 15306000	-	450.000,00
TOTAL	14.358.202,03	14.358.202,03

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

12110000 = Recursos Ordinários Destinados à Saúde

12200000 = Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde

15306000 = Royalties - Participação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO N° 12.708, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas – Interino

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA
Secretário de Proteção e Defesa Civil

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

HERALDO LUIS FRANÇA
Secretário-Executivo de Assistência Social

DECRETO Nº 12.708, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis